

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012.2025**

O **MUNICÍPIO DE ALTINHO – PE**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.502/0001-29, com sede localizada na Rua Dr. Nestor Varejão, 51 - Centro – Altinho/PE, neste ato representado pelo seu prefeito, o Sr. **Marivaldo Pena**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Altinho – PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, na forma eletrônica, **Processo Administrativo nº 010/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados às diversas secretarias do município de Altinho/PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**Fornecedor:** TELMA LUCIA DA SILVA ME, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Severina Pereira de Oliveira, 197, José Maciel, em Belo Jardim – PE, CEP: 55.151-655, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.005.202/0001-99.

**Representante:** Sra. Telma Lúcia da Silva, portadora da Cédula de Identidade nº 2.....8, expedida pela (o) SSP-PE, e CPF nº 397.....-91.

Item	Descrição	Und.	Quant. Total	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO - Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. Pacote com 10 caixas com 40 palitos.	PCT	215	OLHO	R\$ 2,34	R\$ 503,10



2	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML – Frasco de 1.000 ml. solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade mínima de 06 meses. Frasco de 01 litro. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência.	UND	9184	SANTA JOANA	R\$ 1,49	R\$ 13.684,16
3	ALCOOL GEL - Álcool etílico a 70° INPM, isento de perfume, com odor característico de álcool, hipoalergênica e atóxica, indicado para higiene e desinfecção de mãos, características adicionais: em gel. Embalagem 500 ml. Prazo de validade mínimo de 12 meses.	UND	270	BELLOBELLAIN DUSTRIA DE COSMETICOS	R\$ 4,10	R\$ 1.107,00
4	AMACIANTE 2 LITROS - Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substancias químicas permitidas, composição aromática floral, acondicionado em embalagem com 2 litros.	UND	528	SANTA JOANA	R\$ 4,19	R\$ 2.212,32
5	AVENTAL EM PVC - Branco não inflamável para pessoal de cozinha, confeccionado em PVC com forro interno de tecido de poliéster ou poliamida; possui alça no pescoço e tiras para regulagem das costas, medindo aproximadamente 120 cm x 70 cm.	UND	54	ART LAR	R\$ 5,49	R\$ 296,46
6	BACIA PLASTICA 34 Litros - Confeccionada em plástico de alta qualidade, Capacidade para 34 litros, com superfície interna lisa.	UND	125	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
7	BALDE PLÁSTICO 10 Litros - Com capacidade	UND	105	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND.	R\$ 4,30	R\$ 451,50



	para 10 litros, com alça para transporte, com estrutura reforçada			E COM. DE PLASTICOS		
8	BALDE PLÁSTICO 20 Litros - Com capacidade para 20 litros, com alça para transporte, com estrutura reforçada	UND	95	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	R\$ 9,00	R\$ 855,00
9	BALDE PLÁSTICO 30 Litros - Com capacidade para 30 litros, com alça para transporte, com estrutura reforçada	UND	185	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	R\$ 17,00	R\$ 3.145,00
10	BALDE PLÁSTICO 50 Litros - Balde plástico com capacidade mínima de 50 litros, com tampa, de alta resistência e qualidade, cores diversas.	UND	185	icasa	R\$ 28,30	R\$ 5.235,50
11	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 25 x 35 cm - Transparente picotado, tamanho 25 x 35 cm, material de alta densidade. Rolo c/ 500 unds.	UND	190	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 18,00	R\$ 3.420,00
12	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 30 x 40 cm - Transparente picotado, tamanho 30 x 40 cm, material de alta densidade. Rolo c/ 500 unds.	UND	90	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 24,00	R\$ 2.160,00
13	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADO 40 x 60 cm - Transparente picotado, tamanho 30 x 40 cm, material de alta densidade. Rolo c/ 500 unds.	UND	60	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
14	CANECA PLÁSTICA ESCOLAR - Caneca plástica, atóxica, fabricada em material polipropileno, com alça, capacidade para 300ml, na cor azul escuro. Aplicabilidade: servir líquido quentes e frios (alimentação escolar)	UND	1000	Decorplast	R\$ 1,49	R\$ 1.490,00



15	CESTO PARA LIXO TELADO 10 L - Confeccionado em polipropileno, com capacidade mínima para 10 litros, características adicionais: telado.	UND	145	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	R\$ 3,75	R\$ 543,75
16	COLÔNIA INFANTIL 200 ML - Fragrância, dermatologicamente testada. Embalagem: frasco com o mínimo 200 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	UND	270	Dragon Baby	R\$ 7,82	R\$ 2.111,40
17	COPO DESCARTÁVEL 180 ML - Para água, capacidade de 180ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda. Caixa com 2.500 unidades	CX	330	CRISTAL COPO/CRISTAL COPOS LTDA	R\$ 80,00	R\$ 26.400,00
18	COPO DESCARTÁVEL 50 ML - Para café, capacidade de 50ml, em polietileno branco, com friso e saliência na borda. Pacote com 100 unidades.	PCT	54	ideal	R\$ 2,09	R\$ 112,86
19	CREME DENTAL INFANTIL - Creme Dental Com flúor Ativo de (1100 PPM) 0, Aplicação: higiene bucal infantil, peso 50g, sabores variados	UND	320	COLGATE	R\$ 3,06	R\$ 979,20
20	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML - Creme sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador, acondicionado em frascos de 300ml, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	150	BARUEL	R\$ 5,76	R\$ 864,00
21	DESINFETANTE 1 LITRO - com ação desinfetante e bactericida, fragrância	UND	7570	SANTA JOANA	R\$ 2,05	R\$ 15.518,50



	eucalipto ou lavanda. Embalagem 1 litros.					
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Com perfume suave em aerossol com fragrâncias variadas, frasco com no mínimo 360 ml com validade mínima de 1 ano.	UND	720	ARGRADAVEL	R\$ 8,79	R\$ 6.328,80
23	DETERGENTE DE LOUÇA 2 L - Detergente líquido, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente. Embalagem de 1 Litro.	UND	2592	BENZOQUIMICA /IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS	R\$ 3,00	R\$ 7.776,00
24	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML - Detergente líquido, para lavar utensílios domésticos e louças, neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente. Embalagem de 500ml.	UND	1240	SANTA JOANA	R\$ 1,24	R\$ 1.537,60
25	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - macia para criança de até 05 anos de idade - escova de dente macia para criança de até 05 anos de idade	UND	320	CONDOR/CONDOR S.A	R\$ 0,70	R\$ 224,00
26	ESCOVA PARA LIMPEZA MULTIUSO - Formato oval, base plástica ou madeira, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo.	UND	114	vp	R\$ 2,22	R\$ 253,08
27	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE - Escova para vaso sanitário, com suporte, cabo plástico e cerdas em nylon.	UND	234	BRUXAXA	R\$ 3,89	R\$ 910,26
28	ESPANADOR - Em material sintético cabo de madeira com aproximadamente 40 cm.	UND	70	BRUXAXA	R\$ 6,99	R\$ 489,30



29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Sem perfume, embalagem com 8 unidades.	PCT	1046	ASSOLAN	R\$ 1,59	R\$ 1.663,14
30	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE - Medindo aproximadamente 100mm x 71mm, com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela.	UND	2040	LUXE/ESPONJA S LUXE - GERVAÑO SILVA DE ARAUJO	R\$ 0,39	R\$ 795,60
31	FILME PLÁSTICO 28CM X 30 M - Plástico filme PVC, transparente, medindo 28cm X 30 Metros	UND	258	G-UTIL/G UTIL LTDA	R\$ 3,90	R\$ 1.006,20
32	FLANELA - Para limpeza, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm.	UND	770	ART LAR	R\$ 1,76	R\$ 1.355,20
33	FRALDA DESCARTÁVEL XG - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: G, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil.	UND	22000	VIC BABY FRALDAS E PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$ 0,58	R\$ 12.760,00
34	FRALDA DESCARTÁVEL G - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: G, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil.	UND	400	VIC BABY FRALDAS E PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$ 0,58	R\$ 232,00
35	FRALDA DESCARTÁVEL M - Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: M, características adicionais:	UND	200	VIC BABY FRALDAS E PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$ 0,53	R\$ 106,00



	flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil.					
36	FRALDA DESCARTÁVEL P – Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: P, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil.	UND	200	VIC BABY FRALDAS E PRODUTOS INFANTIS LTDA	R\$ 0,50	R\$ 100,00
37	GUARDANAPO - De papel branco, medindo aproximadamente 23 x 21 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	340	BRASILEIRO	R\$ 1,09	R\$ 370,60
38	HASTE PARA HIGIENE PESSOAL - Tipo cotonete, com pontas de algodão, embalagem caixa, com 75 unidades	UND	270	NATY	R\$ 1,29	R\$ 348,30
39	INSETICIDA 300 ML – Eficaz contra mosquitos, moscas, baratas, pernilongos, embalagem em aerossol com no mínimo 300 ml.	UND	488	BUZZ	R\$ 8,59	R\$ 4.191,92
40	LENÇOL COM ELÁSTICO PARA COLCHÃO DE BERÇO: composto de um lençol com elástico; 100% algodão, medindo (70x150cm), liso, na cor azul e rosa claro, acondicionado em embalagem plástica transparente com a integridade do produto	UND	200	LUSTRO/LUSTRO LTDA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00



41	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML - Embalagem com 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	738	Limpa Já	R\$ 2,76	R\$ 2.036,88
42	LIXEIRA COM PEDAL 15 L - Em plástico, com tampa e pedal com capacidade de 15 litros, cor branca.	UND	75	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	R\$ 23,95	R\$ 1.796,25
43	LIXEIRA COM PEDAL 30 L - Em plástico, com tampa e pedal com capacidade de 30 litros, cor branca.	UND	164	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	R\$ 48,00	R\$ 7.872,00
44	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS 100 L - Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 100 litros, na cor preta. po: tampa e pedal. Características adicionais: com 02 rodas	UND	34	BRASLIMPIA/ BRASLIMP HIGIENE LTDA	R\$ 200,00	R\$ 6.800,00
45	LUSTRA MÓVEIS 200 ML - Emulsão aquosa cremosa, perfumado, para superfície em geral (exceto piso), composto de cera, silicone, solvente, emulsificante, conservante, sequestrante, perfume e água. Frasco com 200 ml	UND	150	audax	R\$ 3,78	R\$ 567,00
46	LUVA P/LIMPEZA - De látex natural, anatômica, antiderrapante, revestia internamente com flocos de algodão, na cor amarela, tamanhos P, M e G.	PAR	786	INOVEN	R\$ 3,77	R\$ 2.963,22
47	MOP ÚMIDO - Mop úmido, confeccionado com cabo de alumínio e mop em fios 100% algodão com excelente poder de absorção, para tarefas de limpeza em pisos frios em geral ou na utilização em baldes espremedores. comparado ao uso do pano de chão, cabo incluso.	UND	26	GOEDERT	R\$ 16,45	R\$ 427,70



48	PÁ PARA LIXO - Dimensões de 19 x 18,5 cm, em chapa de ferro zincada, cabo com 80 cm em madeira	UND	224	PLASTIC/QUALI PLASTICOS IND. E COM. DE PLASTICOS	R\$ 3,50	R\$ 784,00
49	PANO DE CHÃO - Confeccionado 100% em algodão, resistente, absorvente, medida aproximada 50cm x 70cm, aplicação como de chão. Cor branca. Gramatura mínima de 160gr.	UND	1340	ART LAR	R\$ 2,37	R\$ 3.175,80
50	PANO DE PRATO - 100% algodão alta absorção medindo aproximadamente 67 x 40cm.	UND	600	ART LAR	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
51	PAPEL ALUMINIO 30 CM x 7,5 M - Em rolo medindo 30 cm de largura X 7,5 m de comprimento	ROL O	945	INOVEN	R\$ 3,99	R\$ 3.770,55
52	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO 64 UNDS - Na cor branca, folha simples, não picotado, neutro, rolo com 30 metros. Fardo c/ 64 unidades	PCT	340	NILLY	R\$ 31,99	R\$ 10.876,60
53	PAPEL TOALHA BOBINA - folha simples ou dupla, picotada, medindo 22cm x 20cm, pacote com 2 rolos, cor branca.	PCT	2115	CAPRICE	R\$ 3,99	R\$ 8.438,85
54	PASTILHA SANITÁRIA - Com haste, aromas variados. Embalagem individual. 40g	UND	890	SANY	R\$ 1,54	R\$ 1.370,60
55	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - Frasco de no mínimo 500ml.	UND	282	SANTA JOANA	R\$ 1,98	R\$ 558,36
56	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA - Pomada para ssadura, infantil, com vitaminas A + D e Óxido de Zinco. Embalagem com no mínimo 45g.	UND	40	BARUEL	R\$ 6,07	R\$ 242,80



57	RODO DE BORRACHA C/ CABO - Para piso, com cabo em madeira resistente, com lâmina de borracha dupla de excelente durabilidade.	UND	520	vp	R\$ 5,11	R\$ 2.657,20
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Com glicerina, amarelo, para higienização de utensílios de cozinha. Na embalagem devera constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades.	CX	58	RISO	R\$ 54,89	R\$ 3.183,62
59	SABÃO EM PÓ 500 G - Embalagem de 500 gramas, com rotulo conforme a exigência do MS. Tendo ativo, biodegradável, aquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador ótico, perfume, sais inorgânicos.	UND	3760	UZE	R\$ 1,14	R\$ 4.286,40
60	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL 200 ML - Sabonete líquido suave; não resseca a pele, dermatologicamente testado, possui ph neutro, biodegradável. Sem álcool. Conteúdo: em frasco plástico de no mínimo 200ml.	UND	270	Dragon Baby	R\$ 7,57	R\$ 2.043,90
61	SACO DE LIXO 100 LITROS - Cor azul ou preta, confeccionado com resina termoplástica recicladas, capacidade para 100 litros, em conformidade com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	PCT	540	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 15,00	R\$ 8.100,00
62	SACO DE LIXO 30 LITROS - Cor azul ou preta, confeccionado com resina termoplástica recicladas, capacidade para 30 litros,	PCT	350	tálimpo	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00



	em conformidade com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.					
63	SACO DE LIXO 50 LITROS - Cor azul ou preta, confeccionado com resina termoplástica recicladas, capacidade para 50 litros, em conformidade com as normas da ABNT. Pacote com 100 unidades.	PCT	220	INPLARN	R\$ 8,97	R\$ 1.973,40
64	SACO DE LIXO INFECTANTE 100 LITROS - Para lixo Infectante com capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	420	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 27,50	R\$ 11.550,00
65	SACO DE LIXO INFECTANTE 50 LITROS - Para lixo Infectante com capacidade para 50 litros, pacote com 100 unidades.	PCT	420	DOKAPAK/ INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R\$ 16,60	R\$ 6.972,00
66	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO 400 ML - Shampoo infantil com sua formula suave ph neutro para todos os tipos de cabelos, que não irrite os olhos acondicionado em frascos plásticos com bico dosador, com no mínimo 400ml.	UND	150	VENEZA/VENEZ A COSMÉTICOS COM.PERFUMA RIA LTDA	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
67	TOALHA DE BANHO - Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,40 x 0,70 m, com cor	UND	220	ART LAR	R\$ 11,94	R\$ 2.626,80
68	VASSOURA DE NYLON COM CABO - Vassoura com cabo de madeira revestido com capa plástica, com rosca, medida da base entre 24 à 27 cm, com cerdas em nylon, com base em polipropileno, retangular	UND	530	BELLANO/ BELANO LTDA	R\$ 5,90	R\$ 3.127,00
69	VASSOURA DE PELO - Com 40 cm com cabo de madeira ou metal, revestido com plástico.	UND	230	BRUXAXA	R\$ 7,59	R\$ 1.745,70

70	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Touca descartável com elástico, pacote com 100 unidades.	PCT	50	TALGE/TALGE LTDA	R\$ 6,20	R\$ 310,00
71	BICO PARA MAMADEIRA - Bico para mamadeira feito de silicone, ortodôntico.	UND	200	MAMITA PROD.INFANTIS	R\$ 4,00	R\$ 800,00
72	MAMADEIRA 240 ML - Em policarbonato atóxico. Rosca e capuz em polipropileno, bico da mamadeira em silicone, capacidade de 240 a 250 ml.	UND	200	MAMITA PROD.INFANTIS	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
73	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO C/12 - Pacote c/ 12 unidades	PCT	50	BRUXAXA	R\$ 2,69	R\$ 134,50
74	TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - Material 100% algodão, tamanho aproximado 90 cm e largura 70 cm	UND	100	SANTISTA/SANTISTA S.A	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
75	CALCINHA INFANTIL - Material 100% algodão, cores variadas e lisas, com elásticos na cintura nos tamanhos: P, M e G.	UND	150	PEDRINHO BABY	R\$ 4,30	R\$ 645,00
76	CUECA INFANTIL - Material 100% algodão, cores variadas e lisas, com elásticos na cintura nos tamanhos: P, M e G.	UND	150	PEDRINHO BABY	R\$ 4,00	R\$ 600,00
77	APARELHO DE BARBEAR - Descartável, provido de duas lâminas inox fixa, sem rebarbas ou sinais de oxidação, com corte uniforme e afiado.	UND	150	BIC/BIC BRASIL S.A	R\$ 1,05	R\$ 157,50
78	PILHA ALCALINA AA - Cartela com 02 unidades.	UND	120	PANASONIC	R\$ 2,99	R\$ 358,80
79	PILHA ALCALINA AAA - Cartela com 02 unidades	UND	120	PANASONIC	R\$ 3,14	R\$ 376,80

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Altinho/PE.

3.2. Os Órgãos a seguir, são denominados participantes desta Ata de Registros de Preços:

- a) Fundo Municipal de Saúde.
- b) Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3. A quantidade para cada órgão/entidade está distribuída conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	EDC	PREF	FMS	FMAS	Quant. Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ACENDEDOR TIPO FÓSFORO - Confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento. Pacote com 10 caixas com 40 palitos.	PCT	20		150	45	215	R\$ 2,34	R\$ 503,10
2	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML - Frasco de 1.000 ml. solução aquosa com teor ativo de cloro mínimo de 2% com validade mínima de 06 meses. Frasco de 01 litro. Embalagem com dados de identificação, validade e procedência.	UND	700	3600	380 4	1080	9184	R\$ 1,49	R\$ 13.684,16
4	AMACIANTE 2 LITROS - Princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática floral, acondicionado em embalagem com 2 litros.	UND			432	96	528	R\$ 4,19	R\$ 2.212,32
5	AVENTAL EM PVC - Branco não inflamável	UND	10		24	20	54	R\$ 5,49	R\$ 296,46

	para pessoal de cozinha, confeccionado em PVC com forro interno de tecido de poliéster ou poliamida; possui alça no pescoço e tiras para regulagem das costas, medindo aproximadamente 120 cm x 70 cm.								
19	CREME DENTAL INFANTIL - Creme Dental Com flúor Ativo de (1100 PPM) 0, Aplicação: higiene bucal infantil, peso 50g, sabores variados	UND	200		120		320	R\$ 3,06	R\$ 979,20
20	CREME PARA PENTEAR INFANTIL 300 ML - Creme sem enxague testado dermatologicamente, com bico dosador, acondicionado em frascos de 300ml, contendo todas as descrições devidamente identificadas nos rótulos do produto, através de impressão do fabricante.	UND	150				150	R\$ 5,76	R\$ 864,00
21	DESINFETANTE 1 LITRO - com ação desinfetante e bactericida, fragrância eucalipto ou lavanda. Embalagem 1 litros.	UND	5700	1000	800	70	7570	R\$ 2,05	R\$ 15.518,50
22	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML - Com perfume suave em acrossol com fragrâncias variadas, frasco com no mínimo 360 ml com validade mínima de 1 ano.	UND		50	600	70	720	R\$ 8,79	R\$ 6.328,80
24	DETERGENTE DE LOUÇA 500 ML - Detergente líquido, para lavar utensílios domésticos e louças,	UND	500	600		140	1240	R\$ 1,24	R\$ 1.537,60

	neutro, concentrado, com tampa de bico econômico e resistente. Embalagem de 500ml.								
27	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE - Escova para vaso sanitário, com suporte, cabo plástico e cerdas em nylon.	UND	20	30	144	40	234	R\$ 3,89	R\$ 910,26
28	ESPANADOR - Em material sintético cabo de madeira com aproximadamente 40 cm.	UND			30	40	70	R\$ 6,99	R\$ 489,30
29	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Sem perfume, embalagem com 8 unidades.	PCT	80		896	70	1046	R\$ 1,59	R\$ 1.663,14
32	FLANELA - Para limpeza, 100% algodão, dimensões aproximadas 40 x 60cm.	UND		100	600	70	770	R\$ 1,76	R\$ 1.355,20
37	GUARDANAPO - De papel branco, medindo aproximadamente 23 x 21 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades.	PCT	40	50	200	50	340	R\$ 1,09	R\$ 370,60
38	HASTE PARA HIGIENE PESSOAL - Tipo cotonete, com pontas de algodão, embalagem caixa, com 75 unidades	UND	150		120		270	R\$ 1,29	R\$ 348,30
39	INSETICIDA 300 ML - Eficaz contra mosquitos, moscas, baratas, pernilongos, embalagem em aerossol com no mínimo 300 ml.	UND	100	50	288	50	488	R\$ 8,59	R\$ 4.191,92
46	LUVA P/LIMPEZA - De látex natural, anatômica,	PAR	40	100	576	70	786	R\$ 3,77	R\$ 2.963,22

	antiderrapante, revestia internamente com flocos de algodão, na cor amarela, tamanhos P, M e G.								
47	MOP ÚMIDO - Mop úmido, confeccionado com cabo de alumínio e mop em fios 100% algodão com excelente poder de absorção, para tarefas de limpeza em pisos frios em geral ou na utilização em baldes espremedores. comparado ao uso do pano de chão, cabo incluso.	UND			6	20	26	R\$ 16,45	R\$ 427,70
49	PANO DE CHÃO - Confeccionado 100% em algodão, resistente, absorvente, medida aproximada 50cm x 70cm, aplicação como de chão. Cor branca. Gramatura mínima de 160gr.	UND	200	200	870	70	1340	R\$ 2,37	R\$ 3.175,80
50	PANO DE PRATO - 100% algodão alta absorção medindo aproximadamente 67 x 40cm.	UND	200	50	300	50	600	R\$ 1,79	R\$ 1.074,00
51	PAPEL ALUMINIO 30 CM x 7,5 M - Em rolo medindo 30 cm de largura X 7,5 m de comprimento	ROL O		50	860	35	945	R\$ 3,99	R\$ 3.770,55
52	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES FARDO 64 UNDS - Na cor branca, folha simples, não picotado, neutro, rolo com 30 metros. Fardo c/ 64 unidades	PCT	30	30	260	20	340	R\$ 31,99	R\$ 10.876,60
53	PAPEL TOALHA BOBINA - folha simples ou dupla, picotada, medindo 22cm x 20cm,	PCT		100	200 0	15	2115	R\$ 3,99	R\$ 8.438,85

	pacote com 2 rolos, cor branca.								
54	PASTILHA SANITÁRIA - Com haste, aromas variados. Embalagem individual. 40g	UND	200	600	90	890	R\$ 1,54	R\$ 1.370,60	
55	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML - Frasco de no mínimo 500ml.	UND	60	24	150	48	282	R\$ 1,98	R\$ 558,36
56	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA - Pomada para assadura, infantil, com vitaminas A + D e Óxido de Zinco. Embalagem com no mínimo 45g.	UND	40				40	R\$ 6,07	R\$ 242,80
58	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - Com glicerina, amarelo, para higienização de utensílios de cozinha. Na embalagem deverá constar: dados do fabricante, marca, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Caixa com 50 unidades.	CX	10	10	28	10	58	R\$ 54,89	R\$ 3.183,62
59	SABÃO EM PÓ 500 G - Embalagem de 500 gramas, com rotulo conforme a exigência do MS. Tendo ativo, biodegradável, aquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador ótico, perfume, sais inorgânicos.	UND	600	200	2860	100	3760	R\$ 1,14	R\$ 4.286,40
63	SACO DE LIXO 50 LITROS - Cor azul ou preta, confeccionado com resina termoplástica recicladas, capacidade para 50 litros, em conformidade com as normas da ABNT.	PCT	100	50	70	220	R\$ 8,97	R\$ 1.973,40	



	Pacote com 100 unidades.								
67	TOALHA DE BANHO - Toalha banho, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l):1,40 x 0,70 m, com cor	UND	100		120		220	R\$ 11,94	R\$ 2.626,80
69	VASSOURA DE PÊLO - Com 40 cm ? com cabo de madeira ou metal, revestido com plástico.	UND		50	130	50	230	R\$ 7,59	R\$ 1.745,70
73	PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO C/12 - Pacote c/ 12 unidades	PCT	50				50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
78	PILHA ALCALINA AA - Cartela com 02 unidades.	UND			120		120	R\$ 2,99	R\$ 358,80
79	PILHA ALCALINA AAA - Cartela com 02 unidades	UND			120		120	R\$ 3,14	R\$ 376,80
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 89.897,36</b>	

3.4. A empresa Detentora da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá manter as condições de qualidade no Fornecimento, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste documento, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 124, inciso II, alínea "d", do artigo 134 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, respeitados os seguintes termos:

a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

c) a redução do preço registrado será comunicada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR aos órgãos cujos contratos tenham sido formalizados com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado superar os preços registrados nesta Ata e o FORNECEDOR não puder cumprir com as obrigações nela contidas, ser-lhe-á facultado requerer a revisão dos preços registrados ao ÓRGÃO GERENCIADOR, que poderá:

6.3.1. negociar a elevação do(s) preço(s) dos bens registrado(s), quanto aos itens cujos custos sofreram majoração, desde que comprovada a ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem o cumprimento dos preços primitivamente registrados;

6.3.2. liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a solicitação de negociação ocorra antes do pedido de fornecimento. O FORNECEDOR será liberado sem aplicação de penalidades se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.3.3. na hipótese do inciso anterior, convocar os demais fornecedores, obedecendo à ordem de classificação no certame que resultou nesta Ata, assegurando igual oportunidade de negociação;

6.3.4. quando não houver comprovação efetiva do desequilíbrio econômico-financeiro e da existência de fato superveniente, indeferir o pedido de revisão, integral ou parcialmente, hipótese na qual o FORNECEDOR continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata quanto aos itens cuja revisão de preços foi negada, sob pena de cancelamento dos preços e de aplicação das penalidades administrativas.

6.4. Ainda que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento das obrigações contidas na Ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para manifestarem se têm interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.5. A revisão dos preços registrados só será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR se, cumulativamente, houver deferimento quanto ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e não houver manifestação por integrantes do cadastro de reserva, caso exista, em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.6. Na hipótese de cancelamento do registro de preços por solicitação de revisão frustrada, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores

integrantes do cadastro de reserva para manifestarem se há interesse em assumir o fornecimento dos bens, pelo preço registrado na Ata.

6.7. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulada durante a vigência da Ata de Registro de Preços e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão do direito à revisão dos preços registrados.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, para decidir sobre o pedido, admitida a prorrogação motivada, por igual período. Durante o período de análise, o ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante solicitação do FORNECEDOR, poderá suspender novas autorizações de consumo ou de adesão à Ata.

6.9. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova planilha de custos e formação de preço, quando for o caso.

6.10. Fica estabelecido como critério de reajustamento dos preços registrados nessa Ata o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, respeitado o interregno mínimo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do ato convocatório da licitação.

6.11. Em situações excepcionais de flutuação atípica dos preços de mercado, quando a variação do índice adotado implicar reajuste desproporcional, poderá ser negociada entre as partes a adoção de preço compatível.

6.12. O reajustamento será precedido de requerimento formal do FORNECEDOR, protocolado durante a vigência contratual e respeitada a anualidade. O pedido de reajustamento deverá ser analisado e respondido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pelo FORNECEDOR, podendo ser formalizado mediante apostilamento.

6.13. O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como para fins de negociação entre as partes.

## **7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Nos termos do artigo 92, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Altinho/PE,

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Altinho, 02 de abril 2025.

Marivaldo Pena  
Prefeito  
Mat 29542

**MUNICÍPIO DE ALTINHO**  
Prefeito Marivaldo Pena  
ORGÃO GERENCIADOR

TELMA LUCIA DA SILVA:01005202000199  
000199

Assinado de forma digital  
por TELMA LUCIA DA  
SILVA:01005202000199  
Dados: 2025.04.02  
12:53:49 -03'00'

**TELMA LUCIA DA SILVA ME**  
Telma Lúcia da Silva  
FORNECEDOR REGISTRADO